

Estudo Técnico Preliminar 91/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67292016343202412

2. Descrição da necessidade

A adequação do paiol na BAMN é uma necessidade crucial por várias razões fundamentais. O paiol é o local onde são armazenados explosivos, munições e outros materiais sensíveis e sua manutenção adequada é essencial para garantir a segurança operacional e a integridade das instalações militares. Aqui estão alguns pontos que destacam a importância dessa reforma:

- 1. **Segurança das Instalações:** Um paiol em condições precárias representa um risco significativo para a segurança das instalações militares. Vazamentos, infiltrações de água, problemas estruturais e falta de manutenção podem levar a acidentes graves, incluindo explosões e incêndios.
- 2. **Segurança dos Pessoal:** Além da segurança das instalações, a reforma do paiol também visa proteger a segurança do pessoal militar e civil que trabalha na base aérea. Um paiol inadequado aumenta o risco de acidentes que podem resultar em lesões ou perda de vidas humanas.
- 3. **Preservação dos Equipamentos:** A deterioração do paiol também pode afetar negativamente os equipamentos e materiais armazenados. A umidade, por exemplo, pode danificar munições e equipamentos eletrônicos, reduzindo sua eficácia operacional e aumentando os custos de substituição.
- 4. **Conformidade com Normas e Regulamentações:** A BAMN está sujeita a regulamentações rigorosas em relação ao armazenamento de explosivos e munições. A reforma do paiol é necessária para garantir a conformidade com essas normas e evitar penalidades legais.
- 5. **Prevenção de Incidentes:** Investir na reforma do paiol é uma medida proativa para prevenir incidentes graves. Uma estrutura segura e bem-mantida reduz significativamente a probabilidade de acidentes, protegendo tanto as pessoas quanto os recursos da base aérea.
- 6. **Economia a Longo Prazo:** Embora a reforma do paiol represente um investimento inicial, ela pode resultar em economias significativas a longo prazo. Uma estrutura renovada e segura requer menos manutenção corretiva e prolonga a vida útil dos equipamentos e materiais armazenados.

Em resumo, a adequação do paiol na BAMN é uma medida essencial para garantir a segurança, proteger o pessoal e os recursos, cumprir as regulamentações e promover a eficiência operacional a longo prazo.

- I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – AM018.44-01.IE002
- II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CIVIL – AM018.44-01.S001
- II - PRANCHAS – AM018.44-01.U001, AM018.44-01.A003,AM018.44-01.IE002 E AM018.44-01.IT001

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Gestão Organizacional	Bruno Rodrigues da Silva
Esquadrão de Gestão Organizacional	Vitor Magnon Sá da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deste Estudo são de natureza comum não continuada e têm sua especificação de conhecimento amplo em nicho de mercado onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, na modalidade de Pregão conforme os termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto 10.024 de 2019.

Declaro que a atividade, objeto da contratação, é considerada atividade de custeio conforme prevê o art. 3º, inciso II, da Portaria MOG Nº 249, de 13 de junho de 2012 c/c item 2.9.5 do Manual de Contratações do Comando da Aeronáutica, em conformidade com Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A contratada deve dispor de representante para interações necessárias durante a execução dos serviços, além de possuir disponibilidade em horário comercial para os casos de manutenção preventiva ou corretiva que venham a se fazer necessários.

A Contratada deverá observar os termos do Art. 7º da Lei 12.305 de 02ago2010, o Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267 de 14nov2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a camada de Ozônio, abrangidas pelo Protocolo de Montreal e ainda observar o disposto na Lei 12.187 de 29dez2009, que dispõe sobre a Política Nacional sobre mudança no Clima Art. 6, Inciso XII.

A Contratada deverá observar, ainda, Os critérios de sustentabilidade previstos conforme Art. 5º da IN 01 de 19 de janeiro de 2010 SLTI/MP, conforme detalhado no Termo de Referência

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após pesquisa das soluções disponíveis no mercado, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, foi constatada que a melhor solução para o objeto é a contratação dos serviços solicitados por meio de pregão eletrônico por órgãos da administração pública federal, uma vez que atende a: funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência e padronização.

O mercado é amplo para o atendimento da demanda e a escolha do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e não foram identificadas novas metodologias, conforme prevê o inciso III do Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para a Adequação do Paiol da BAMN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços e materiais para a consecução da solicitação em tela estão descritas nas Especificações Técnicas e Desenhos relacionadas abaixo:

- AM018.44-01.IE002 – Instalações elétricas;
- ORÇAMENTO PO.004-24

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 327.727,63

Como o objeto é serviço comum de engenharia, o valor estimado para cada área foi extraído da Tabela SINAP, com sua composição anexa ao Processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

O objeto desta licitação não permite parcelamento devido a aplicação do serviço ter a necessidade de ser realizado de forma contínua, não sendo possível diante dos aspectos operacionais do Paiol da Base Aérea de Manaus e .

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório e será ratificado no Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o Plano de Trabalho Anual - PTA para o ano de 2024 da BAMN, levando em consideração todo envolvimento de divulgação da Força Aérea na região de atuação desta OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de reforma do paiol na base aérea traz uma série de benefícios significativos, tanto em termos de segurança quanto de eficiência operacional.

1. **Segurança Aprimorada:** A reforma garante que o paiol seja atualizado de acordo com as normas de segurança mais recentes, reduzindo significativamente o risco de acidentes relacionados a explosivos, munições e outros materiais sensíveis.
2. **Proteção do Investimento:** Ao manter o paiol em condições adequadas, a base aérea protege o investimento em equipamentos e materiais armazenados, prolongando sua vida útil e evitando custos desnecessários de substituição.
3. **Conformidade Regulatória:** A reforma assegura que o paiol esteja em conformidade com todas as regulamentações e padrões de segurança exigidos pelas autoridades competentes, evitando possíveis multas e sanções legais.
4. **Melhoria da Eficiência Operacional:** Um paiol reformado e bem-mantido permite uma gestão mais eficiente dos recursos da base aérea, facilitando o acesso rápido e seguro aos materiais necessários para as operações.

Redução de Riscos de Interrupção: Com um paiol reformado, os riscos de interrupção das atividades devido a problemas de segurança ou infraestrutura são minimizados, garantindo a continuidade das operações sem contratempos significativos.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela Contratada estão descritas nas especificações técnicas de cada serviço a ser executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 73/2020 – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como com as necessidades da BAM explicitadas no objeto do processo licitatório e atende adequadamente aos benefícios pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR MAGNON SA DA COSTA

Comissão de Planejamento de Aquisições de Serviços da BAMN

Despacho: Aprovado por:

LUIS FELIPE MAGALHAES SOBRAL

Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Revisado
Data/Hora de Criação:	01/10/2024 21:08:00
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b15f7e85f0dcc2f6166a2d191c69ffd3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VITOR MAGNON SÁ DA COSTA no dia 03/10/2024 às 10:13:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDER ODILON DE SOUZA BELÉM no dia 03/10/2024 às 10:14:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CARINA TRAVASSO DE OLIVEIRA no dia 03/10/2024 às 10:19:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ROBERTA DE MORAES PEREIRA no dia 03/10/2024 às 11:08:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WILLIAN EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA no dia 03/10/2024 às 15:17:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LUIS FELIPE MAGALHAES SOBRAL no dia 03/10/2024 às 15:19:46 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO